



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 52 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE (S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ESTABELECE AS NORMAS BÁSICAS PARA O PROCEDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é obrigação da administração municipal apurar e aplicar as penalidades legais aos licitantes e contratados cuja conduta caracterize violação a dispositivo de Lei e/ou implique em dano ao erário.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da autoridade superior do Poder Executivo do Município de Marliéria a prática de conduta supostamente lesiva ao erário pela empresa CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI, no Processo de Licitação nº 22/2015, Modalidade Pregão nº 07/2015.

CONSIDERANDO inexistência de Lei Municipal que disponha sobre normas gerais aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Marliéria – MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar conduta supostamente lesiva ao erário praticada pela empresa CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI, no Processo de Licitação nº 22/2015, Modalidade Pregão nº 07/2015, e, mediante resultado da apuração, aplicar à mesma as penalidades correspondentes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no edital do Pregão nº 07/2015.

Art. 2º A realização de todos os atos do processo administrativo de que trata o art. 1º deste Decreto será delegada a Comissão formada por três servidores municipais, sendo no mínimo dois servidores efetivos, nomeada pela autoridade superior do Poder Executivo Municipal, através de Portaria.

Art. 3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o art. 1º deste Decreto observarão o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), com aplicação subsidiária das normas de direito e processo civil.³

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e também o seguinte:

I – o resumo do despacho de instauração do processo administrativo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Marliéria e do Estado de Minas Gerais, no sítio www.marlieria.mg.gov.br e será devidamente comprovada nos autos;

II – as intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente e publicadas no sítio www.marlieria.mg.gov.br;

III – os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

IV – a instrução processual será realizada em sessão pública, designada previamente, sendo facultado às partes fazerem-se representar por advogado, na forma legal;

V – os recursos tramitarão em 02 (duas) instâncias:

a) PRIMEIRA INSTÂNCIA - Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

b) SEGUNDA INSTÂNCIA - autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

VI – os resumos das decisões de recursos e a decisão final do processo administrativo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Marliéria e do Estado de Minas Gerais, no site www.marlieria.mg.gov.br e serão devidamente comprovadas nos autos;

VII – é vedada a pratica de atos secretos;

Art. 5º Constará dos autos do processo administrativo texto integral da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para orientação das partes e procuradores.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 14 de agosto de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

=====

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EMPRESA: Comercial Real de Pneus Ltda EPP, CNPJ: 03.348.118/0001-01

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 235.294,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais)
VALIDADE: 12 MESES

EMPRESA: Larissa Torres Machado-EPP, CNPJ: 22.518.964/0001-69

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 238.150,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta quatro reais)

VALIDADE: 12 MESES

EMPRESA: ABC Artefatos de Borracha Coelho Ltda, CNPJ: 18.422.469/0001-84

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 109.812,00 (cento e nove mil, oitocentos e doze reais)

VALIDADE: 12 MESES

EMPRESA: Revisa Pneus Auto Center Ltda EPP, CNPJ: 11.024.504/0001-68

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais)

VALIDADE: 12 MESES

EMPRESA: Renova tração Recapagem Ltda, CNPJ: 22.317.892/0001-91

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 115.410,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e dez reais)

VALIDADE: 12 MESES

EMPRESA: LF Empresarial Ltda, CNPJ: 21.895.235/001-69

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 83.916,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais)

VALIDADE: 12 MESES



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO Nº 22/2015 - PROCESSO: /2015

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2015, às 08:00 horas, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 044/2014 para julgamento da proposta do processo licitatório, modalidade Pregão nº 22/2015, referente à aquisição de gêneros alimentícios. Apresentaram-se para participação no processo licitatório as empresas; **STOP SHOP MERCEARIA LTDA, CNPJ: 04.620.777/0001-00** e **J. ASSIS MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 21.193.719/0001-66** onde foram devidamente cadastradas. Aberto os envelopes contendo as propostas comerciais, ficou constado que as licitantes apresentaram de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Deu-se início a fases de lances. Após o primeiro item, foi aberto o envelope de documentação da empresa vencedora. Foi adjudicado para a empresa STOP SHOP MERCEARIA LTDA os itens 01, 02, 06 e 07 com o valor global de R\$ 25.790,00 (vinte cinco mil, setecentos e noventa reais) e para a empresa J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA foi adjudicado os itens 03, 04, 05 com o valor global de R\$22.650,00 (vinte dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Nada mais, havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que lida vai assinada pela Comissão e todos os presentes que assim desejarem.

QUADRO RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA
01	Açúcar Cristal	J Assis Moreira& Cia Ltda
02	Arroz polido, longo, fino tipo 1	J Assis Moreira& Cia Ltda

03	Carne de frango, peito c/ osso	Stop Shop Mercearia Ltda
04	Carne de frango, peito desfiado	Stop Shop Mercearia Ltda
05	Extrato de Tomate	Stop Shop Mercearia Ltda
06	Feijão carioca tipo 1	J Assis Moreira& Cia Ltda
07	Feijão preto tipo 1	J Assis Moreira& Cia Ltda

Gerson Quintão Araújo - Pregoeiro

Dilcéia Martins da Silva Lana - Membro

Andréa Aparecida Quintão - Membro

=====

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 43/2015 Pregão Nº: 21/2015

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 43/2015, modalidade Pregão nº 21/2015, para **aquisição de equipamentos e materiais Odontológicos** ADJUDICO para a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** os itens 14, 55, 59, 60, 61, 165, 166 e 167 com o valor global de **R\$30.280,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta reais)**; Para a empresa **DUARTE DENTAL LTDA** os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 151,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

152, 154, 157, 158, 162, 163, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 187, 188, 189 e 190 com o valor global de **R\$83.560,44 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)** e para a empresa **MG MED HOSPITAR LTDA-ME** os itens 4, 9, 16, 20, 45, 56, 57, 58, 64, 70, 74, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 164, 170, 171, 178, 180, 181, 184, 185 e 186 com o valor global de **R\$24.531,04 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)**.

Marliéria, 14 de agosto de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 43/2015 Pregão Nº: 21/2015

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA o processo Licitatório 43/2015, na Modalidade Pregão nº 21/2015, com o objeto: para aquisição de equipamentos e materiais Odontológicos.**

Marliéria, 14 de agosto de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EMPRESA: DENTEMED Equipamentos Odontológicos LTDA, **CNPJ: 07.897.039/0001-00**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atendimento á secretaria municipal de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 30.280,00
(TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 13/08/2015

EMPRESA: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001-70

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 83.560,44
(oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 13/08/2015

EMPRESA: MG MED HOSPITAR LTDA-ME, CNPJ: 13.264.773/0001-27

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 24.531,04 (vinte quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 13/08/2015



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 121 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ERRATA DOE, 07 de Agosto de 2015 –

ANO III/ Nº 118 – EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça JK, 106, Centro, Marliéria, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, doravante denominada **PARTE CONCEDENTE: LUCAS ALMEIDA CAMPOS**, residente na Rua Oitenta e Quatro, nº 170, bairro Novo Horizonte, Município de Timóteo, portador da Cédula de Identidade nº MG 15.242.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 111.139.926-38, aqui denominado **ESTAGIÁRIO** e a **UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora do **Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UNILESTEMG** –, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, n. 3500, bairro Universitário, Coronel Fabriciano - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 00.331.801/0006-44 denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para a realização de estágio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Compromisso tem como objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural a estudantes e está fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único – O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio terá duração de **27/07/2015 a 26/01/2016**, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 07 h às 13 h, com um total 30 horas semanais.

LÊ- SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio terá duração de **07/08/2015 a 21/12/2015**, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no

horário das 07 h às 13 h, com um total 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PARTE CONCEDENTE concederá ao **ESTAGIÁRIO** um auxílio financeiro, a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R\$591,00 mensalmente, bem como auxílio transporte, conforme o Art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

FICA ACRESCENTADO:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação vigente no município sob o número:

**02 12 01 04 122 0139 2081 3.3.90.36 Fonte
100 Ficha 0412**